



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

**EDITAL Nº 306/2024**

**CONVOCAÇÃO DE INTERESSADOS PARA ATUAR COMO FISCAL, INTÉRPRETE DE LIBRAS E LEDOR/TRANSCRITOR NO VESTIBULAR UESB (2025)**

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais,

**RESOLVE**

**Art. 1º CONVOCAR** os integrantes das categorias abaixo relacionadas, para, no período de **21 a 29 de outubro de 2024**, manifestar o interesse em atuar na condição de fiscal, intérprete de libras e leitor/transcritor, quando da realização do Concurso Vestibular 2025 desta Universidade.

- a) Docentes da UESB (efetivos e/ou temporários), em **efetivo exercício**;
- b) Servidores técnico-administrativos da UESB (efetivos, REDA, Livres Nomeados e/ou à Disposição da UESB), em **efetivo exercício**;
- c) Servidores de empresas terceirizadas, que estejam servindo a UESB;
- d) Prestadores de Serviço, que estejam servindo a UESB, cujos contratos tenham duração de, no mínimo, 06 (seis) meses;
- e) Servidores beneficiários do Programa Primeiro Emprego, que estejam servindo à UESB;
- f) Estagiários de nível superior, cujos contratos estejam em vigência até o dia 01/12/2024;
- g) Alunos da UESB (deverão anexar à inscrição, comprovante de matrícula do semestre em curso).

§ 1º Além dos integrantes das categorias acima, poderão se inscrever profissionais da comunidade externa que desejam atuar no Vestibular 2025 como **Intérpretes de Libras e Leitores/Transcritores**.

§ 2º Para atuar como **Intérprete de Libras**, os interessados deverão anexar no Formulário de Inscrição o certificado de aprovação no Exame Nacional de Proficiência para Tradução e Interpretação de Libras e para atuar como **Ledor/Transcritor**, deverão anexar documento que comprove a competência e/ou experiência por meio de certificados ou declarações.

Campus de Vitória da Conquista

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

§ 3º Para efeitos deste Edital, docentes e servidores técnico-administrativos “em efetivo exercício” compreendem todos os servidores em pleno gozo de suas atividades laborais e que não estejam usufruindo de licenças ou afastamentos de qualquer natureza.

**Art. 2º** As inscrições, objeto deste Edital, serão realizadas somente pela internet, mediante o preenchimento do Formulário de Inscrição *online*, disponível na página da Uesb.

**Parágrafo Único.** O candidato a fiscal que, porventura, estiver inscrito para prestar o Processo Seletivo Vestibular 2025, será automaticamente excluído.

**Art. 3º** Os fiscais contemplados deverão ler todas as normas constantes no Edital nº 252/2024, que abre as inscrições para o Processo Seletivo Vestibular 2025, bem como **participar do treinamento, cuja data será divulgada junto à lista dos fiscais selecionados para atuar nos dias das provas**, nos *campi* de Vitória da Conquista, Itapetinga e Jequié, sendo que o não comparecimento implicará na sua imediata exclusão do processo.

**Art. 4º** O valor do pró-labore, especificado abaixo, destinado à fiscalização dos 02 (dois) dias de provas do Processo Seletivo Vestibular UESB 2025, corresponde ao valor bruto, sem descontos dos impostos devidos:

- a) R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), para fiscal;
- b) R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para fiscal leitor;
- c) R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para fiscal transcritor;
- d) R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais), para fiscal leitor e transcritor;
- e) R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais), para fiscal intérprete de Libras;

**Art. 5º** Para fins de recebimento do pró-labore, os profissionais contemplados deverão apresentar a seguinte documentação:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- c) Número do PIS/PASEP ou Número de Inscrição do Prestador de Serviço no INSS – NIT, conforme estabelecido no art. 14 da Instrução Normativa INSS/DC nº 097/2003, para quem não tem PIS/PASEP;

Campus de Vitória da Conquista

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

- d) Declaração de Regularidade junto ao INSS do PIS/PASEP/NIT disponível no link (<https://cnis3.inss.gov.br/DRSCI/faces/pages/drsci/emitirDRSCI.xhtml>), mesmo que já tenha trabalhado em vestibulares anteriores;
- e) Extrato de movimentação da conta corrente ou poupança (será aceita apenas poupança da CEF), para comprovação do respectivo número e da agência bancária;

**Parágrafo Único.** Não será permitida a participação de fiscal que não possua conta corrente bancária, sendo que não serão aceitas contas de terceiros, contas poupança (com exceção da CEF) e contas salário.

**Art. 6º** A fiscal que estiver gestante, a partir do sétimo mês, ou amamentando, não poderá prestar serviço nos dias de provas do vestibular.

**Art. 7º** O fiscal deverá, no dia do treinamento, comunicar ao seu Coordenador a participação de parentes de 1º e 2º graus, e, ou cônjuge, inscritos ao Processo Seletivo Vestibular 2025, para providências quanto à mudança do seu local de trabalho.

**Parágrafo Único.** Não será permitida troca de local de trabalho, exceto quando se tratar de fiscais que tenham parentes de 1º e 2º graus, e, ou cônjuge, inscritos ao Processo Seletivo Vestibular 2025, que irão realizar provas no mesmo local.

**Art. 8º** O fiscal deverá levar no dia do treinamento e nos dias de realização das provas, documento oficial com foto para a identificação.

**Art. 9º** O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato a fiscal conhece o presente Edital e que aceita participar, na condição de fiscal, do Processo Seletivo Vestibular UESB 2025, em conformidade com as condições aqui estabelecidas.

**Art. 10º** O acompanhamento das publicações referentes ao processo em questão é de responsabilidade exclusiva do candidato a fiscal.

**Art. 11º** A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer do Processo, mesmo que só verificadas posteriormente, eliminarão o fiscal, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

**Art. 12º** Todos os contemplados serão submetidos a uma avaliação durante o processo de aplicação das provas do Processo Seletivo Vestibular 2025, que servirá de parâmetro para definir sua participação em processos subsequentes, independentemente da categoria a que pertença.

Campus de Vitória da Conquista

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX: (77) 3424 - 8600



**Reitoria**



**Governo do  
Estado da Bahia**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

**Art. 13** Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) e pela Comissão Permanente do Vestibular (COPEVE).

Vitória da Conquista, 15 de outubro de 2024.

**LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES  
REITOR**

---

Campus de Vitória da Conquista

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequiezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600